

**DECRETO Nº 220/2009 – DE 21 DE MAIO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.476, de 21 de maio de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.609,26 (três mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reformas e Construção de Escolas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31132	3.609,26
<b>TOTAL</b>			<b>3.609,26</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por receita de aplicação financeira e anulação de dotação, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reformas e Construção de Escolas		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	31132	3.544,33
1325.01.05.02.10	Rec. Aplic. Conv. Escola Vital Brasil	31132	64,93
<b>TOTAL</b>			<b>3.609,26</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de maio de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete